



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 522/2018 e a Portaria Municipal nº. 051/2018,

### RESOLVE

**EXONERAR**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, das funções de Ouvidor do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.740.985-8 IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.193.039-66.

Com esta exoneração, o servidor deixa de receber a Função Gratificada FG 01, por não exercer mais as funções de Ouvidor do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul.

Revogam-se as disposições contrárias.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2021.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Boleira Eschra*  
Em 09/02 de 2021  
*edição 2467*  
*78 7.8*

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº  
12.601.793/001-83

EXTRATO  
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 16/2018-FMS.  
Pregão nº: 80/2017-FMS.

Contratantes: Município de Arapoti, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti.

Contratada: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 16/2018, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 11/02/2021, estendendo-se até 11/01/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26/01/2021.

## JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº06/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/00, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput

## JUNDIAÍ DO SUL

deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 616/2020, de 15 de Outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, 29 de janeiro de 2021.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito

OBS: Os Anexos I e II deste Decreto estarão publicados no Portal de Transparência e no Átrio da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, o servidor municipal ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo, Obras Públicas e Transportes, Sr. Everaldo Aparecido Pereira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.026.304-3 SESP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 858.286.109-53.

Art. 2º - Com esta exoneração, o servidor volta ao seu cargo efetivo de Operário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2021.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº. 021/2021

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, o servidor municipal ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Lucas Aparecido de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.051.745-5 SESP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.094.879-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº. 022/2021

SÚMULA - Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:  
ART. 1º. Nomear o Sr. Lucas Aparecido de Oliveira, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.051.745-5 SESP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.094.879-60, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo, Obras Públicas e Transportes.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul PR, em 05 de fevereiro de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 614/2020 e a Portaria Municipal nº. 096/2020,

RESOLVE  
EXONERAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde, a Sra. Emília Cristiany Alves Cassemiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.737.745-3 IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.523.859-87.

Com esta exoneração, a servidora volta a ocupar o seu cargo de origem de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, desempenhando todas as funções inerentes ao cargo. Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do

<p>Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 522/2018 e a Portaria Municipal nº. 051/2018,</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p><b>EXONERAR</b>, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, das funções de Ouvidor do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.740.985-8 IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.193.039-66.</p> <p>Com esta exoneração, o servidor deixa de receber a Função Gratificada FG 01, por não exercer mais as funções de Ouvidor do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul.</p> <p>Revogam-se as disposições contrárias.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>contrárias.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 05 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>leira, maior e capaz, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente .</p> <p><b>ART. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 08 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p><b>PORTARIA Nº. 025/2021</b></p> <p><b>SÚMULA</b> – Nomeia agente político para Diretor da Unidade Mista de Saúde, Cargo em Comissão e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas, considerando a Lei Municipal 614/2020, de 07/10/2020,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>ART. 1º.</b> NOMEAR o Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG/PR 7.740.985-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.193.039-66 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Mista de Saúde, desempenhando todas as funções inerentes ao cargo.</p> <p><b>ART. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 05 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p><b>PORTARIA Nº 027/2021</b></p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p>Designar as lotações dos servidores abaixo relacionados:</p> <p>a)- Kellen Gonçalves Sales Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.003.318-6 SESP/ IIPR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ficar lotada no Departamento Municipal de Educação - CMEI Nice Braga, exercendo as funções inerentes ao cargo.</p>	<p><b>PORTARIA Nº. 030/2021</b></p> <p><b>SÚMULA:</b> Designa servidora efetiva para exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.</p>
<p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas, considerando a Lei Municipal 614/2020, de 07/10/2020,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>ART. 1º.</b> NOMEAR o Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG/PR 7.740.985-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.193.039-66 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Mista de Saúde, desempenhando todas as funções inerentes ao cargo.</p> <p><b>ART. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 05 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p><b>PORTARIA Nº 027/2021</b></p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p>Designar as lotações dos servidores abaixo relacionados:</p> <p>b)- André Luiz Granemann Conde, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.882-5, ocupante do cargo de Motorista, a ficar lotado na Divisão Municipal de Transportes, exercendo as funções inerentes ao cargo. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Deise Cristina Rabelo Gonçalves portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.048.558-9 IIPR, inscrita no CPF/ MF sob o nº 549.596.329-68, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria, a qual receberá Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal 501/2017, .</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 08 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p><b>PORTARIA Nº. 026/2021</b></p> <p><b>SÚMULA:</b> Designa servidora efetiva para responder pela Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.</p> <p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2015,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Emília Cristiany Alves Cassemiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.737.745-3 IIPR, inscrita no CPF/ MF sob o nº. 937.523.859-87, como Ouvidora Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, a qual receberá Função Gratificada FG 01, fixada na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2018.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições</p>	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b></p> <p><b>PORTARIA Nº. 028/2021</b></p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - EXONERAR</b> a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, das funções de chefe da Divisão de Tesouraria, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Sílvia Aparecida Otávio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56.</p> <p><b>Art. 2º -</b> Com esta exoneração, a servidora deixa de receber a Função Gratificada, símbolo FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017.</p> <p><b>Art. 3º -</b> Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p><b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b></p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2021.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL</b></p> <p><b>PORTARIA Nº. 18/2021</b></p> <p><b>SÚMULA:</b> Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.</p>
<p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2015,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Emília Cristiany Alves Cassemiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.737.745-3 IIPR, inscrita no CPF/ MF sob o nº. 937.523.859-87, como Ouvidora Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, a qual receberá Função Gratificada FG 01, fixada na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2018.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições</p>	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</b></p> <p><b>PORTARIA Nº. 029/2021</b></p> <p><b>SÚMULA</b> – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>ART. 1º.</b> Nomear a Sra. Sílvia Aparecida Otávio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56, brasi-</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL</b></p> <p><b>PORTARIA Nº. 18/2021</b></p> <p><b>SÚMULA:</b> Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>ART. 1º.</b> Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017:</p>

I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro,